



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (uma) tenda piramidal, modelo premium, na cor branca, com dimensões de 10,00 m x 10,00 metros**, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento e no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

1.2. O fornecimento destina-se à instalação e permanência no Cemitério Municipal de Sanclerlândia – GO, sendo a aquisição definitiva, passando o bem a integrar o patrimônio Municipal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do art. 75, inciso II, DA Lei nº 14.133/2021, conforme as quantidades e especificações a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	UND	TENDA PIRAMIDAL, 10,00m x 10,00 m, MODELO PREMIUM, COR BRANCA. Cobertura fabricada em lona PVC expandido, em trama de poliéster fio B3, com tratamento de superfície por aditivos UV/UVA (antimofo e antichama), espessura de 0,55 mm; emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência; lona reforçada, fixada à estrutura por velcros, com reforços nos pontos de maior tensionamento, vulcanizada em alta temperatura Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas em aço; colunas em chapa 14 de 2 a 3#; parte aérea em tubos redondos de chapa 16 #; encaixes fixados por parafusos; fabricação em ferro galvanizado a frio. Garantia de fábrica: 01 (um) ano.

2.2. O valor médio Global estimado para a presente contratação é de **R\$ 8.996,67** (Oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), enquadrando-se no limite previsto no **art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. O preço abrange todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, conforme levantamento de preços anexo aos autos.

2.3. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa realizada no Banco de Dados Público de Fornecedores e em cotações obtidas junto a dois fornecedores do ramo no mercado. Os valores pesquisados foram: **R\$ 8.490,00** (Oito mil, quatrocentos e noventa reais), **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais) e **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais). Após análise e considerando a compatibilidade com os preços praticados no mercado, definiu-se como valor estimado o montante de **R\$ 8.996,67** (Oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme documentos anexos aos autos do processo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de acolhimento, proteção e conforto às pessoas que frequentam o Cemitério Municipal de Sanclerlândia-GO, especialmente durante velórios, cerimônias de sepultamento e visitas em datas de maior movimentação, como o Dia de Finados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

Nessas ocasiões, familiares, amigos e demais visitantes podem permanecer por períodos prolongados no local, ficando expostos à incidência direta do sol e às chuvas, fatores que dificultam a permanência e o acompanhamento das cerimônias.

A aquisição de uma tenda piramidal de 10,00 m x 10,00 m, destinada a permanecer instalada no cemitério, permitirá oferecer um espaço coberto para abrigar o público e contribuir para um ambiente mais adequado, respeitoso e acolhedor em momentos de despedida e homenagem aos entes queridos.

Por se tratar de equipamento próprio, a estrutura poderá permanecer disponível para utilização contínua, atendendo tanto às cerimônias funerárias quanto às necessidades de visitação cotidiana. Dessa forma, a aquisição visa fortalecer o cuidado com os espaços públicos e oferecer condições mais dignas à população que utiliza os serviços do cemitério municipal.

4. OBJETIVO

4.1. Adquirir 01 (uma) tenda piramidal, modelo premium, na cor branca, com dimensões de 10,00 m x 10,00 m, para disponibilização permanente no Cemitério Municipal de Sanclerlândia-GO.

4.2. Proporcionar proteção contra o sol e chuva aos participantes de velórios, sepultamentos, familiares e visitantes, especialmente em datas comemorativas e de maior fluxo, garantindo um ambiente mais confortável, seguro, acolhedor e digno.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até **20 (vinte) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal no Departamento Financeir, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, incluídos fretes, seguro, transporte e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto.

5.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o **artigo 121, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado de forma imediata pela Contratada, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. A tenda piramidal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, com sede localizada na Praça 3 Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, em horário de funcionamento das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

7.2. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento **definitivo** será efetuado no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto, mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Se a verificação da conformidade não for procedida dentro do prazo fixado, o recebimento definitivo considerar-se automaticamente realizado, consumando-se no dia do esgotamento do prazo, conforme dispõe o **art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos e pela qualidade do bem fornecido, nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a execução/entrega da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.2. Acompanhar a entrega da tenda na data e nas condições estabelecidas;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.5. Notificar, por escrito à Contratada sobre a ocorrência de eventuais irregularidades ou defeitos no objeto fornecido, fixando prazo para a sua substituição;

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.7. Colocar à disposição da Contratada as informações e os elementos necessários à execução à fiel do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto conforme as descrições e especificações estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Administração em estrita observância das condições deste Termo de Referência e da proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. O dever previsto no subitem anterior, implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir ou reparar, às suas expensas o bem que apresente avarias, defeitos ou que não atenda às exigências deste Termo de Referência e da Proposta, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** quando notificado;

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguro, transporte, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam sobre o fornecimento.

9.7. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

9.8. Assumir integralmente a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do cumprimento das obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O objeto do presente Termo de Referência será contratado por meio de **compra direta, na modalidade de dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições e exigências estabelecidas neste documento.

10.2. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa em razão do valor, vez que o valor, uma vez que o valor estimado é de **R\$ 8.996,67** (Oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), encontra-se dentro do limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme dispõe o **art. 95** da referida lei que dispensa a celebração de instrumento contratual formal para contratações de pequeno valor, autorizando a Administração a substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10.3. Dessa forma, a aquisição será formalizada por meio de nota de empenho, uma vez que a entrega será imediata, devendo ocorrer no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, contadas do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Administração, nos termos do **art. 155, da Lei Federal 14.133/2021**, poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções:

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, nos limites previstos no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o **art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**. A aplicação das multas não exime a Contratada da reparação de eventuais perdas e danos causados a Administração.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

12.1. A Contratada encaminhará ao setor de licitações a proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado, as especificações técnicas e o preço unitário global.

12.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados neste Termo de Referência, devendo obedecer ao valor apurado pela Administração após levantamento de preços realizado no **Banco de Dados Público de Fornecedores**.

12.3. Para a presente contratação, aplicam-se as exigências de habilitação, conforme o disposto no **art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições específicas para contratação de pequeno valor.

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

13.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que necessário;

13.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, e-mail e anotações;

13.4. O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

13.5. Todos os atos e instruções emanados pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

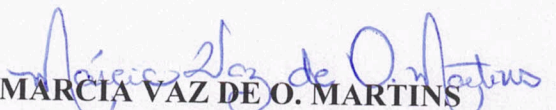
14- DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta contratação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

14.2. O Prazo de validade da proposta para a presente aquisição não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da cotação

14.3. O julgamento será pelo **menor preço global**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Sanclerlândia-GO, 19 de outubro de 2026.


MARCIA VAZ DE O. MARTINS
Membro Equipe de Apoio

HUGO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Administração